



Volta do Sambulante resgata o melhor do Carnaval de rua de Cataguases



A Avenida Astolfo Dutra ficou pequena na tarde do domingo, dia 23, para comportar o público que recebeu com forte emoção a volta do Sambulante ao carnaval cataguasense.

Familiares de Carlos Pires estiveram presentes e foram homenageados com palavras de agradecimentos do prefeito José Henriques.

E para o resgate da memória afetiva de todos, os músicos tocaram a marchinha composta pelo saudoso Paulo Esquerdo, intitulada “Praça do Urubu” tantas vezes tocadas no Sambulante de idos carnavais.

Após a concentração, o trio elétrico arrastou uma multidão pela Avenida Astolfo Dutra, com o Sambulante conduzido pelos músicos do grupo Exige o Tom executando inesquecíveis marchinhas e sambas de enredo com um final apoteótico na Chácara Dona Catarina, onde os foliões ainda cantaram e dançaram ao som do grupo Sambarilove, numa festa de muito ritmo, alegria, brilho e cor.





LEI DECLARADA INCONSTITUCIONAL POR MEIO DA ADI Nº 2565059-64.2024.8.13.0000 TJMG
O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 28 inciso IV, da Lei Orgânica c/c com o Inciso II do Artigo 244 do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte Lei, oriunda do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 45/2023 de autoria do Vereador Ricardo Dias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cataguases rejeitou o Veto e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município concomitante com o Regimento Interno desta Casa, promulgo a seguinte Lei:

Lei nº 5.016/2024

Proíbe a cobrança de honorários advocatícios extrajudiciais, pela Procuradoria do Município, nos casos de débitos municipais não ajuizados e dá outras providências.

Artigo 1º - Não será permitida a cobrança de honorários advocatícios extrajudiciais, pela Procuradoria do Município, nos casos de débitos fiscais municipais não ajuizados.

Artigo 2º - Não incidirá honorários nos casos em que o contribuinte, alvo de execução fiscal, pelo Município, pagar o crédito tributário mesmo após o ajuizamento da ação, porém antes de ser efetivamente citado judicialmente, a menos que haja determinação judicial de pagamentos dos mesmos.

Artigo 3º - É indevida a inclusão de honorários advocatícios nas certidões de dívida ativa municipal, documento que deve espelhar necessariamente o termo de inscrição de dívida ativa, cujos requisitos são aqueles previstos no art. 200 da CTN e art. 2º, § 5º, da Lei nº 6.830/80, dentre os quais não constam honorários advocatícios.

Artigo 4º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de abril de 2024.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira

Presidente

LEI DECLARADA INCONSTITUCIONAL POR MEIO DA ADI Nº 2565059-64.2024.8.13.0000 TJMG

PORTARIA Nº 48 /2025.

“Designa servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio de acordo com lei 14.133/21, e da outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para atuar como Agente de Contratação a servidora:

I – Lídia das Silva Rocha Batista.

Art. 2º -Compõem a Equipe de Apoio:

I- Tomaz Esteves Gomes da Silva

II- Josiel Machado Garcia

III-Aleksandra Novaes Caetano

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria 10/2025, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24/02/2025.

Gabinete da Presidência, em 26 de Fevereiro de 2025.

Vereador Vinicius Machado

Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

PORTARIA Nº 49/2025

“Nomeia os Membros da Comissão de Acompanhamento de Obras e/ou Reformas da Câmara Municipal de Cataguases-MG”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear como membros da Comissão de Acompanhamento de Obras e/ou Reformas da Câmara Municipal de Cataguases os seguintes Servidores Públicos:

Presidente: Ana Lúcia Duarte Reiff;

Vice-Presidente : Neuza Aparecida Ribeiro Martins;

Membro: Flávio Mendes Leite.

Art. 2º – A Comissão que trata o Artigo anterior, extingue-se quando do término das obras e/ou reformas da Câmara Municipal de Cataguases.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cataguases, 26 de fevereiro de 2025.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.

CONTRATADA: Leandro Motinho Miranda

CNPJ: 30.415.669/0001-05

OBJETO: Aquisição de Gateway E1 Sip Com 1E1 Ag561, para a modernização e aprimoramento da infraestrutura de telecomunicação do Legislativo Municipal.

Período: 28/02/2025 a 27/03/2025.

Quantidade: 01 Unidade.

Valor: O valor do presente contrato será de R\$ 1.683,90 (Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos)

Dotação Orçamentária:

.01 031 0001 2005 Manutenção das Atividades do Legislativo

339039000000 0017 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75,II

Publique-se

Cataguases, 28 de Fevereiro de 2025.

Vinicius Machado Costa de Oliveira

Presidente

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em monitoramento 24 Horas, com alarme e vídeo monitoramento, com 09(nove) Sensores, no imóvel situado na Praça Santa Rita,498, Centro, Cataguases.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições, RATIFICA o presente processo em favor da pessoa jurídica Aw Sistemas Eletrônico de Segurança Ltda., CNPJ: 39.790.272/0001-78 fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor Mensal do presente contrato será de R\$ 160,00 (Cento e sessenta), por um período de 12 (Doze) Meses.

Cataguases– MG, aos 26 dias de Fevereiro de 2025.

Vinicius Machado Costa de Oliveira

Presidente

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025

OBJETO: Aquisição de Gateway E1 Sip Com 1E1 Ag561, para a modernização e aprimoramento da infraestrutura de telecomunicação do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições, RATIFICA o presente processo em favor da pessoa jurídica Leandro Moutinho Miranda, CNPJ: 30.415.669/0001-05 fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor do presente contrato será de R\$ 1.683,90 (Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos)

Cataguases– MG, aos 28 dias de Fevereiro de 2025.

Vinicius Machado Costa de Oliveira

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 011/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025

CONTRATADA: AW SISTEMAS ELETRONICO DE SEGURANCA LTDA.

CNPJ: 39.790.272/0001-78

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em monitoramento 24 Horas, com alarme e vídeo monitoramento, com 09 (nove), no imóvel situado na Praça Santa Rita,498, Centro, Cataguases

Período: 28/02/2025 a 27/02/2026.

Quantidade: 12 Meses.

Valor: Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada a importância de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) mensais.

Dotação Orçamentária:

?01 031 0001 2005 Manutenção das Atividades do Legislativo

339039000000 0017 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75,II.

Publique-se

Cataguases, 14 de Fevereiro de 2025

Vinicius Machado Costa de Oliveira

Presidente

SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO 10/2022.

CONTRATADA: HOMECARD LTDA.

CNPJ: 13.981.150/0001-75

OBJETO: Desenvolvimento e manutenção de Website.

Período: 02/03/2025 a 01/05/2025.

Valor: Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada a importância mensal de R\$ 333,33 (duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

01 031 0001 2011 – Manutenção do site do legislativo

33.90.39.0000-Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se

Cataguases, 27 de Fevereiro de 2026.

Vinicius Machado Costa Oliveira

Presidente

ATA DA 969 SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19º (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ao dezesete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 969 (novecentos e sessenta e nove) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador Vinicius Machado, com a presença dos Vereadores: Ana Cristina dos Santos Romão, Antônio Gilmar de Oliveira, Carlos Magno de Melo Nóbrega, Fernando Medeiros Pereira, Felipe Ramos Vilas Souza, Flávio Alves de Sousa, Giovana Aparecida Costa, Giovanni Groppo Toledo, Henrique Silva Oliveira, Júnio Elias da Silva Valentim, Josimar Branquinho de Almeida, Marcos da Costa Garcia, Ricardo Geraldo Dias, Willian José Lourenço Jerônimo. Início dos trabalhos às dezoito horas e trinta minutos, encerrando-se às vinte e uma horas e trinta minutos. O Presidente, Vereador Vinicius Machado, invocando a proteção de Deus procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse leitura da Ata 968 Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2025. O Vereador Fernando Medeiros Pereira solicitou dispensa da leitura, por todos já terem conhecimento da mesma. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Colocada a Ata 968 Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse leitura das correspondências recebidas. Ofício nº 07/25, datado de 10 de fevereiro de 2025, oriundo do Conselho Municipal de Saúde de Cataguases, convidando os Senhores Vereadores para as reuniões do Conselho, que acontecem toda última terça-feira do mês, a partir das 18:30h. Ofício nº 18/2025, datado de 13 de fevereiro de 2025, oriundo da Secretaria de Obras, que encaminha comunicação de aditivo em contrato de obras públicas. INDICAÇÕES: N.ºs 04 a 07/2025 – Troca de lâmpadas dos postes, capina e limpeza em toda extensão da Avenida Meia Pataca; alongamento dos braços dos postes na Rua Reinor Rabelo Reis; instalação de um poste com iluminação na Rua Francisco de Almeida Gama, Bairro São Sebastião; operação tapa buracos na Avenida Eudaldo Lessa, Bairro Popular. Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA (Gilmar Canjica). Nº 06/2025 – Construção de uma faixa elevada em frente a Escola Centro Educacional Cataguases CEC. Vereador FLÁVIO ALVES SOUSA (Flavinho Motoboy). N.ºs 03 a 06/2025 – Limpeza e poda de árvores no Bairro São Marcos; encaminhe pedido formal de esclarecimentos acerca da irregularidade no fornecimento contínuo de água no Bairro São Marcos; conclusão das obras da Rua Dez, Bairro Colinas; retirada de uma árvores localizada na Avenida Paulo Schelb, Bairro Palmeiras. Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO (Giovanni Groppo). N.ºs 01 ao 08/2025 – Limpeza e manutenção na Rua Fernando Peixoto, Bairro Vila Reis, na Av. Meia Pataca; limpeza e poda de árvores na Avenida José maria Figueiredo Reis, Bairro Vila Reis; poda de árvores e capina nos arredores do Posto de Saúde da Família no Bairro Popular; poda de árvores e capina na Rua Pedro Dutra, Bairro BNH; limpeza , retirada de entulhos poda de árvores, nas seguintes Ruas: Guary Areza da Cunha, José Francisco Miranda, Vantuil Cardoso; limpeza geral na Rua Maria Fernandes de Barros; capina e retirada de entulhos nas Ruas: José Maria Figueiredo Reis, Elisa do Carmo e nas Avenidas: Maria Fernandes de Barros e Antônio Justino. Vereador WILLIAN JOSÉ LOURENÇO JERÔNIMO (Willian da Asaf). Após lidas serão encaminhadas ao Poder Executivo. MOÇÕES DE PESAR: Pelos falecimentos de: Helena Maria da Silva Romão e Benício da Silva. Vereador WILLIAN JOSÉ LOURENÇO JERÔNIMO. Após lidas foram aprovadas por unanimidade. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR RECEBIDO DO EXECUTIVO: Nº 03/2025 – Altera o texto do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 4.888/2022 e dá outras providências. Encaminhado às Comissões Permanentes. PROJETOS DE LEI RECEBIDOS DO EXECUTIVO: Nº 05/2025 – Autoriza o Poder Executivo a alterar o valor do Vale Alimentação. Nº 06/2025 – Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. Nº 09/2025 – Altera o anexo I da Lei nº 4.395, de 07 de maio de 2017, e dá outras providências. Nº 10/2025 – Altera Lei nº 3.621/2007 e dá outras providências. O Presidente, Vereador Vinicius Machado, solicitou a inclusão da pauta do Projeto de Lei nº 05/2025. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. O Presidente encaminhou os projetos às Comissões Permanentes e incluiu o de nº 05/2025 na pauta dessa sessão. PROJETOS DE LEI RECEBIDOS DO LEGISLATIVO: Nº 10/2025 – Institui, no Município de Cataguases -MG, a Campanha “Coração Dourado”. Vereador RICARDO DIAS. Nº 11/2025 – Classifica o Diabetes Mellitus Tipo I como deficiência, para todos os efeitos legais, no âmbito do Município de Cataguases –MG. Vereador RICARDO DIAS. Nº 12/2025 – Dispõe sobre a prioridade de matrícula para alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em escolas municipais próximas à sua residência ou ao local de trabalho de seus responsáveis no Município de Cataguases-MG. Vereador RICARDO DIAS. Nº 13/2025 – Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cataguases -MG a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Obesidade Infantil. Vereador RICARDO DIAS. Nº 14/2025 – Altera o valor mensal do Vale (Ticket) Alimentação para os servidores do Poder Legislativo do Município de Cataguases e dá outras providências. MESA DIRETORA. Nº 15/2025 – Dispõe sobre denominação de Rua Carmelita Balbino Felipe, no Bairro Quilombo dos Palmeares, Distrito de Sereno no Município de Cataguases. Vereador FERNANDO MEDEIROS PEREIRA. O Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega, solicitou a inclusão de pauta do Projeto de Lei nº 14/2024 de autoria da Mesa Diretora. Colocada a solicitação em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente encaminhou os projetos para as comissões permanentes e acrescentou o de nº 14/2025 na pauta dessa sessão. REQUERIMENTO RECEBIDO DO LEGISLATIVO: Nº 12/2025 – Requer da Mesa Diretora o que segue: Audiência Pública para tratar sobre a taxa cobrada pelo Hospital de Cataguases, referente a utilização do necrotério. Vereador RICARDO DIAS. O Presidente, de acordo com o autor, agendou a Audiência Pública para do dia 25 de março às 18:30h. MENSAGENS DE VETOS REJEITADAS DO EXECUTIVO: Nº 01/25 – Veto Total ao Projeto de Lei nº 66/2024, de autoria do Vereador Rafael Moreira. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela manutenção do veto. Colocado em discussão e votação foi aprovado com votos contrários dos Vereadores: Ricardo Dias, Marcos Costa, Flávio Alves Sousa, Antônio Gilmar de Oliveira, Carlos Magno de Melo Nóbrega, Cristina Santos. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse pela manutenção ou rejeição ao veto. Passou-se então a votação nominal: o Secretário indagou como vota o Vereador Ana Cristina dos Santos Romão, a mesma declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Giovana Aparecida Costa, a mesma declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Giovanni Groppo Toledo, o mesmo declarou voto pela rejeição, o Secretário indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Josimar Branquinho de Almeida, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Júnio Elias da Silva Valentim, o mesmo declarou voto pela rejeição, o Secretário indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Willian José Lourenço Jerônimo, o mesmo declarou voto pela rejeição. O Presidente declarou que a Mensagem de Veto nº 01/2025, foi rejeitada com votos contrários dos Vereadores: Giovana Aparecida Costa e Vinicius Machado. Nº 02/25 – Veto Total ao Projeto de Lei nº 62/2024, de autoria do Vereador Rafael Moreira. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela manutenção do veto. Colocado em discussão e votação foi aprovado com votos contrários dos Vereadores: Carlos Magno de Melo Nóbrega, Cristina Santos, Júnio Valentim, Antônio Gilmar de Oliveira, Flávio Alves Sousa, Marcos Costa, Ricardo Dias. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse pela manutenção ou rejeição ao veto. Passou-se então a votação nominal: o Secretário indagou como vota a Vereadora Ana Cristina dos Santos Romão, a mesma declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, a mesma declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Giovana Aparecida Costa, a mesma declarou voto pela rejeição, o Secretário indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Josimar Branquinho de Almeida, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Júnio Elias da Silva Valentim, o mesmo declarou voto pela rejeição, o Secretário indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Giovana Aparecida Costa, a mesma declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Giovanni Groppo Toledo, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Josimar Branquinho de Almeida, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Júnio Elias da Silva Valentim, o mesmo declarou voto pela rejeição, o Secretário indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Willian José Lourenço Jerônimo, o mesmo declarou voto pela rejeição. O Presidente declarou que a Mensagem de Veto nº 03/2025, foi rejeitada por unanimidade. Nº 04/25 – Veto Total ao Projeto de Lei nº 63/2024 de autoria do Vereador Rafael Moreira. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela manutenção do veto. Colocado em discussão e votação foi aprovado com votos contrários dos Vereadores: Carlos Magno de Melo Nóbrega, Antônio Gilmar de Oliveira, Flávio Alves Sousa, Marcos Costa e Ricardo Dias. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse pela manutenção ou rejeição ao veto. Passou-se então a votação nominal: o Secretário indagou como vota a Vereadora Ana Cristina dos Santos Romão, a mesma declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota a Vereadora Giovana Aparecida Costa, a mesma declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Giovanni Groppo Toledo, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Josimar Branquinho de Almeida, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Júnio Elias da Silva Valentim, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Giovana Aparecida Costa, a mesma declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Giovanni Groppo Toledo, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Josimar Branquinho de Almeida, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota a Vereadora Giovana Aparecida Costa, a mesma declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Giovanni Groppo Toledo, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Josimar Branquinho de Almeida, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Júnio Elias da Silva Valentim, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Willian José Lourenço Jerônimo, o mesmo declarou voto pela rejeição. O Presidente declarou que a Mensagem de Veto nº 04/2025, foi rejeitada com votos contrários dos Vereadores: Giovana Aparecida Costa e Vinicius Machado. MENSAGENS DE VETO MANTIDAS DO EXECUTIVO: Nº 06/25 – Veto Total ao Projeto de Lei nº 64/2024, de autoria do Vereador Rafael Moreira. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela manutenção do veto. Colocado em discussão e votação foi aprovado com votos contrários dos Vereadores: Carlos Magno de Melo Nóbrega, Antônio Gilmar de Oliveira, Ricardo Dias. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse pela manutenção ou rejeição ao veto. Passou-se então a votação nominal: o Secretário indagou como vota

PODER EXECUTIVO	
<p>Prefeito</p> <p>José Inácio Peixoto Parreiras Henriques</p> <p>Ana Carolina Damasceno</p> <p>Daniel Renault de Castro</p> <p>Rosângela Moreira Lima Costa</p> <p>Rafael Resende Nogueira</p> <p>Tiago Rodrigues de Souza Reis</p>	<p>Ricardo Henrique Castro de Mattos</p> <p>Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira</p> <p>Clarice Oliveira Leite Mendonça</p> <p>Daniel Renault de Castro (interino)</p> <p>Daniel Maciel da Silva</p> <p>José Maria M. Sasso</p> <p>José de Alencar Pinto Farage</p> <p>Alcino Rodrigues Carvalho</p>

PODER LEGISLATIVO	
<p>MESA DIRETORA 2025/2026</p> <p>Presidente: Vereador Vinicius Machado</p> <p>1º Vice-Presidente: Vereadora Ana Cristina dos Santos Romão</p> <p>2º Vice-Presidente: Vereador Marcos Costa Garcia</p> <p>1º Secretário: Vereador Júnio Elias da Silva Valentim</p> <p>2º Secretário: Vereador Henrique Silva Oliveira</p> <p>Tesoureiro: Vereador Flávio Alves de Souza</p>	
<p>PLENÁRIO</p> <p>Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Carlos Magno de Melo Nóbrega, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Giovana Aparecida Costa, Giovanni Groppo Toledo, Josimar Branquinho de Almeida, Ricardo Geraldo Dias, Willian José Lourenço Jerônimo</p>	

JORNAL CATAGUASES	
<p>ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906</p> <p>Diretor Geral</p> <p>• José Inácio Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases</p> <p>Coordenadora da Comunicação: Lilian Mara Miranda Trindade</p> <p>Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro. Mtb. 17683</p> <p>Repórteres: Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia</p> <p>Diagramação: • Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel</p> <p>Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores</p> <p>Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066</p> <p>E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br</p> <p>Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases</p> <p>Instagram: @cataguasesprefeitura</p> <p>ATENDIMENTO A IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br</p> <p>Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 450,34</p>	

A Vereadora Ana Cristina dos Santos Romão, a mesma declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega, o mesmo declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota a Vereadora Giovana Aparecida Costa, a mesma declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Giovanni Gropo Toledo, o mesmo declarou voto pela manutenção, o Secretário indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Josimar Branquinho de Almeida, o mesmo declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Júnio Elias da Silva Valentim, o mesmo declarou voto pela manutenção, o Secretário indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Willian José Lourenço Jeronimo, o mesmo declarou voto pela manutenção. O Presidente declarou que a Mensagem de Veto nº 07/2025, foi mantida com voto contrário do Vereador Ricardo Dias. Nº 08/25 – Veto Total ao Projeto de Lei nº 61/2024 de autoria do Vereador Rafael Moreira. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela manutenção do veto. Colocado em discussão e votação foi aprovado com votos contrários dos Vereadores: Carlos Magno de Melo Nóbrega, Marcos Costa, Ricardo Dias. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse pela manutenção ou rejeição ao veto. Passou-se então a votação nominal: o Secretário indagou como vota a Vereadora Ana Cristina dos Santos Romão, a mesma declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota a Vereadora Giovana Aparecida Costa, a mesma declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Giovanni Gropo Toledo, o mesmo declarou voto pela manutenção, o Secretário indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Josimar Branquinho de Almeida, o mesmo declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Júnio Elias da Silva Valentim, o mesmo declarou voto pela manutenção, o Secretário indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Willian José Lourenço Jeronimo, o mesmo declarou voto pela manutenção. O Presidente declarou que a Mensagem de Veto nº 08/2025, foi mantida com voto contrário dos Vereadores: Carlos Magno de Melo Nóbrega, Marcos Costa, Ricardo Dias. O Presidente, Vereador Vinicius Machado, usando a prerrogativa do Artigo 230 do Regimento Interno dessa Casa, absteve-se de votar, por entender que nessa votação, há interesse pessoal na deliberação da matéria. A solicitação foi acatada pela 1ª Vice-Presidente, Vereadora Ana Cristina dos Santos Romão. Nº 09/25 – Veto Total ao Projeto de Lei nº 57/2024 de autoria do Vereador Rafael Moreira. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela manutenção do veto. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse pela manutenção ou rejeição ao veto. Passou-se então a votação nominal: o Secretário indagou como vota a Vereadora Ana Cristina dos Santos Romão, a mesma declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega, o mesmo declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota a Vereadora Giovana Aparecida Costa, a mesma declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Giovanni Gropo Toledo, o mesmo declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Josimar Branquinho de Almeida, o mesmo declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Júnio Elias da Silva Valentim, o mesmo declarou voto pela manutenção, o Secretário indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Willian José Lourenço Jeronimo, o mesmo declarou voto pela manutenção. O Presidente declarou que a Mensagem de Veto nº 09/2025, foi mantida por unanimidade. PROJETO DE LEI APROVADO DO EXECUTIVO: O Presidente, Vereador Vinicius Machado, suspendeu a sessão por dez minutos para que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade exarasse parecer aos

Projeto de Lei nº 05/2025 de autoria do Poder Executivo e nº 14/2025 de autoria da Mesa Diretora. Nº 05/2025 – Autoriza o Poder Executivo a alterar o valor do Vale Alimentação. Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, exarado pelo prosseguimento da matéria. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO APROVADOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO: Nº 01/2024 – Altera Anexo IV da Lei 4.986, de 17 de outubro de 2023. MESA DIRETORA. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, de autoria da Mesa Diretora. Passou-se então a votação nominal: o Secretário indagou como vota a Vereadora Ana Cristina dos Santos Romão, a mesma declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota a Vereadora Giovana Aparecida Costa, a mesma declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Giovanni Gropo Toledo, o mesmo declarou voto favorável, o Secretário indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Josimar Branquinho de Almeida, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Júnio Elias da Silva Valentim, o mesmo declarou voto favorável, o Secretário indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto favorável, o Secretário indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Willian José Lourenço Jeronimo, o mesmo declarou voto favorável. O Presidente declarou o Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, foi aprovado em segunda votação por unanimidade. Nº 02/2024 – Dispõe sobre criação de cargos no âmbito do Poder Legislativo. MESA DIRETORA. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, de autoria da Mesa Diretora. Passou-se então a votação nominal: o Secretário indagou como vota a Vereadora Ana Cristina dos Santos Romão, a mesma declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota a Vereadora Giovana Aparecida Costa, a mesma declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Giovanni Gropo Toledo, o mesmo declarou voto favorável, o Secretário indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Josimar Branquinho de Almeida, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Júnio Elias da Silva Valentim, o mesmo declarou voto favorável, o Secretário indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto favorável, o Secretário indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Willian José Lourenço Jeronimo, o mesmo declarou voto favorável. O Presidente declarou o Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, foi aprovado em segunda votação por unanimidade. Nº 02/2024 – Dispõe sobre criação de cargos no âmbito do Poder Legislativo. MESA DIRETORA. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, de autoria da Mesa Diretora. Passou-se então a votação nominal: o Secretário indagou como vota a Vereadora Ana Cristina dos Santos Romão, a mesma declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota a Vereadora Giovana Aparecida Costa, a mesma declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Giovanni Gropo Toledo, o mesmo declarou voto favorável, o Secretário indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Josimar Branquinho de Almeida, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Júnio Elias da Silva Valentim, o mesmo declarou voto favorável, o Secretário indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto favorável, o Secretário indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Willian José Lourenço Jeronimo, o mesmo declarou voto favorável. O Presidente declarou o Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, foi aprovado em segunda votação por unanimidade. Nº 02/2024 – Dispõe sobre a proibição da contratação de artistas que fazem apologia ao crime ou ao uso de drogas em suas letras musicais para eventos financiados com recursos públicos no Município de Cataguases. Vereador CARLOS MAGNO DE MELO NÓBREGA. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela constitucionalidade. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado com votos contrários dos Vereadores: Giovana Aparecida Costa, Cristina Santos, Júnio Valentim. Nº 09/2025 – Dispõe sobre a proibição da execução de músicas que façam apologia ao crime e ao uso de drogas nas Escolas Municipais e instituições particulares de ensino no Município de Cataguases. Vereador CARLOS MAGNO DE MELO NÓBREGA.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, exarado pela constitucionalidade. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nº 14/2025 – Altera o valor mensal do Vale (Ticket Alimentação) para os servidores do Poder Legislativo do Município de Cataguases e dá outras providências. MESA DIRETORA. Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade exarado pelo prosseguimento da matéria. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Presidente, Vereador Vinicius Machado atendendo a solicitação do Plenário, concedeu a palavra as professoras: Débora de Almeida Ventura Miranda Sousa, Davilla Araújo, Marina Baesso de Souza, Raphaella Cruzé Baptista, Patricia Araújo da Silva, Micheline Gomes Pereira, Eduarda Nayara Ventura da Silva, as professoras indicaram a Senhora Davilla Araújo para falar em nome de todas. Em sua fala a Professora Davilla Araújo, explicou aos Veredores que onze professoras entrara na Justiça para garantir o recolhimento do FGTS e que conseguiram ganhar o processo. Após o resultado, o Prefeito Municipal, José Henriques, demitiu essas professoras. Davilla, ressaltou que as onze professoras foram aprovadas em processo seletivo. As professoras solicitaram que os Vereadores tomassem conhecimento do assunto e pudessem ajudá-las a resolver essa questão, que no seu entendimento, nada mais foi do que um direito que todas teriam, em receber o FGTS. Após alguns questionamentos dos Vereadores, a Comissão de Educação solicitou ao Presidente, a convocação do Secretário Municipal de Educação, e do Procurador do Município para a próxima sessão, para esclarecimentos quanto ao fato ocorrido. Em seguida o Presidente, deferiu a solicitação e pediu ao Presidente da Comissão de Educação, Vereador Willian José Lourenço Jerônimo que fizesse as convocações e colocou a Casa a disposição no que for preciso para auxiliar nesse fato. TRIBUNA LIVRE: Pedro Possani Peres - Assunto: Desenvolvimento de renda e emprego. O pronunciamento do Senhor Pedro Possani Peres, está registrado na Secretaria dessa Casa Legislativa. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Vinicius Machado, deu por encerrada a Sessão Ordinária e eu, Vereador Júnio Valentim, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

	SESSÃO ORDINÁRIA - ORDEM DO DIA	
	06/03/2025 - ÀS 18:30 HORAS	
EXECUTIVO:		
Projeto de Lei Complementar: Nº 02/25 – Amplia o número de vagas de cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Cataguases e dá outras providências. (2ª Votação)		
Nº 11/2025 – Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, competências, funões, cargos e suas atribuições da Secretaria Municipal da Fazenda. (1ª Votação)		
Projetos de Lei: Nº 56/2021 – Ratifica contrato firmado entre o Município de Cataguases MG e a empresa Carvalho Pereira Ltda Nº 26/2024 – Retifica o Artigo 1º da Lei nº 4.767/21, que aprovou o Lotemanoeto Dharma Ville Cataguases, localizado no Bairro Justino. Nº 13/2025 – Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.442/2005		
LEGISLATIVO:		
Projeto de Resolução: Nº 03/2025 – Institui Comenda “Solidariedade” no âmbito da Câmara Municipal de Cataguases e dá outras providências. Vereador CARLOS MAGNO DE MELO NÓBREGA.		
REQUERIMENTO: Nº 14/2025 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações detalhadas sobre o andamento da obra de reparo do escaadão que cedeu, próximo ao Bar do Wilmar. Vereadora CRISTINA SANTOS		
	Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2025	
Vereador Vinicius Machado	Vereador Júnio Valentim	
Presidente	1º Secretário	



Lei Nº 5.084 de 25 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a revisão geral anual nos vencimentos, salários, gratificações, proventos de aposentadorias e pensões dos servidores públicos do Município de Cataguases, e dá outras providências.

José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no inciso IV do art. 60, da Lei Orgânica do Município, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder a revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) nos vencimentos, salários, gratificações, proventos de aposentadoria e pensões dos servidores públicos, sendo 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) conforme índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) a título de reposição salarial referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024 e 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento) a título de reajuste salarial dos servidores públicos municipais.

Art. 2º- O índice que trata o artigo primeiro não será aplicado aos servidores que tiveram índice de correção igual ou superior concedido pela política Nacional do Salário Mínimo no ano de 2025.

Art. 3º- A revisão geral anual a que se refere esta lei não é cumulativa frente a eventuais reajustes recebidos com categorias específicas de servidores.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerá por conta de dotação própria prevista no orçamento vigente.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e estabelece seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 25 de fevereiro de 2025.

José Henriques

Prefeito

Lei Nº 5.085 de 25 de fevereiro de 2025.

Regulamenta o Índice de Reajuste Anual dos Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo Municipal de Cataguases

Art.1º - Fica concedido o reajuste anual aos Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 7,50% (sete virgula cinquenta por cento).

Art.2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrer-se-ão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 25 de fevereiro de 2025.

José Henriques

Prefeito

Lei Nº 5.086 de 25 de fevereiro de 2025.

“Cria a Comissão de Acompanhamento de Obras e/ou Reformas da Câmara Municipal de Cataguases e dá outras providências.”

Art.1º - Fica criada a Comissão de Acompanhamento de Obras e/ou Reformas da Câmara Municipal de Cataguases com o objetivo de:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução de obras e reformas realizadas no âmbito da Câmara Municipal, garantindo a sua conformidade com os projetos e orçamentos aprovados.

II - Avaliar a qualidade e a segurança das obras em andamento ou já concluídas.

III - Propor melhorias nos processos e execução de obras, sugerindo soluções para problemas identificados.

IV - Monitorar o cumprimento de prazos, custos e a observância das normas legais pertinentes.

V - Promover a transparência na gestão pública, possibilitando à sociedade o acompanhamento das obras e reformas da Câmara Municipal.

Art.2º - A Comissão será composta por três membros efetivos, nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, obedecendo à seguinte formação:

I - Presidente

II - Vice-Presidente

III – Um Membro

Art.3º - São competências da Comissão de Acompanhamento de Obras e/ou Reformas:

I - Acompanhar todas as etapas das obras e reformas, desde o planejamento até a entrega final.

II - Solicitar informações, documentos e relatórios detalhados sobre as obras à administração pública, conforme necessidade.

III - Realizar visitas técnicas às obras e reformas para verificar o andamento e a qualidade da execução.

IV - Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades da Comissão e as obras em andamento, a serem apresentados semanalmente à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º - Para a execução de suas atribuições, a Comissão poderá:

I - Solicitar aos órgãos responsáveis pelo planejamento, execução e fiscalização das obras informações detalhadas sobre os contratos e as obras.

II - Realizar inspeções técnicas e solicitar pareceres de especialistas, se necessário, com autorização da Presidência da Câmara Municipal.

III - Requerer a presença de servidores e responsáveis pela execução das obras para prestar esclarecimentos.

Art.5º - O prazo para a conclusão das obras e/ou reformas acompanhadas pela Comissão será o mesmo estabelecido nos contratos ou, se não previsto, o prazo definido pela Câmara Municipal para o término das atividades.

Art.6º - Ao término da execução de cada obra ou reforma, a Comissão de Acompanhamento de Obras e/ou Reformas deverá elaborar um relatório final, contendo:

I - Um resumo detalhado de todas as etapas da obra ou reforma, incluindo o cronograma de execução, os custos, os recursos utilizados, os eventuais ajustes no planejamento original e as justificativas para alterações ocorridas.

II - Cópia de todos os documentos pertinentes ao processo de execução, como contratos, aditivos, pareceres técnicos, notas fiscais, relatórios de vistoria, empenhos, atas de reunião e qualquer outro documento relacionado ao acompanhamento da obra.

III - Análise da conformidade da obra e/ou reforma com o projeto original aprovado, além de avaliação sobre a qualidade e segurança da execução.

Art.7º - Após a elaboração do relatório final, a Comissão de Acompanhamento de Obras e Reformas deverá entregar à Presidência da Câmara Municipal uma pasta contendo:

I - Cópia de toda a documentação relacionada ao processo de execução da obra ou reforma, conforme descrito no Inciso II, do Artigo 6º.

II - O relatório final, conforme descrito no Inciso III do Art. 6º, contendo as conclusões da Comissão sobre o andamento, a execução e o resultado da obra.

III - Eventuais sugestões de melhorias para futuras obras ou reformas, baseadas na experiência obtida durante o acompanhamento.

Art.8º - A Presidência da Câmara Municipal, ao receber a documentação, deverá providenciar o arquivamento adequado dos documentos e relatórios, assegurando a transparência e o acesso à informação para a população, bem como à Comissão de Acompanhamento de Obras e/ou Reformas, para consultas futuras.

Art.9º – Os membros da Comissão de Acompanhamento de Obras e/ou Reformas da Câmara Municipal, serão nomeados somente durante o período de execução das obras e reformas da Câmara Municipal, fazendo jus a uma gratificação.

Parágrafo Único – A Comissão de Acompanhamento de Obras e/ou Reformas, extingue-se quando do término das obras e/ou Reformas da Câmara Municipal de Cataguases.

Art.10 - O descumprimento das determinações da Comissão poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Art.11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 25 de fevereiro de 2025.

José Henriques

Prefeito

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 011/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal HELVIA PERES CORDEIRO LEITÃO, matrícula 114014, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases/MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 055/2025

Nomeia os membros da Comissão Técnica e a Gestora da parceria referente a Lei Federalnº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 4.941/2018.

José Henriques Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo85, inciso II, “c” e, na forma de sua competência privativa de que tratam os incisos II e VII,do artigo 60, todos da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda a Lei Federal nº 13.019de 2014;

Resolve

Art.1º – Nomear Comissão Técnica para a atuação na análise e julgamento do plano detrabalho, bem como avaliação e monitoramento do Termo de Fomentoeentre a PrefeituraMunicipal de Cataguases e a Organização da Sociedade Civil: APAE CATA-GUASES - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - na forma do art. 17 da LeiFederal nº 13.019 de 2014 e art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 4.941/2018, que serácomposta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

a)Wagner Lopes Rodrigues, Diretor da Proteção Social Especial;

b)Luciana Aparecida de Castro, Diretora da Proteção Social Básica;

c)Clarice Oliveira Leite Mendonça, Secretária de Desenvolvimento Social.

Art.2º - Nomear a Sra. Lenir Rodrigues Chagas Possani, como gestora municipal da parceria.

Art.3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 114/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a prorrogação pelo prazo de mais um ano da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal CLÁUDIA ZANELA DE OLIVEIRA, matrícula 141682, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, com lotação na Secretaria de Educação do Município.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

*Republicada por incorreção
PORTARIA Nº 202/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º- Exonerar da função de Vice Diretora da Escola Municipal Flávia Dutra, a servidora pública municipal LUCIANA CARVALHO DE SOUSA, matrícula 120880, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II – INGLÊS, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 20 de fevereiro de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

*Republicada por incorreção
PORTARIA Nº 211/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º- Romper o vínculo empregatício, por nulidade do contrato de trabalho da Senhora MARINA BAESSO DE SOUZA, matrícula 728738, ocupante do cargo de PEB II - INGLÊS, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG .
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a de 17 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 17 de fevereiro de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 228, de 26 de fevereiro de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 027/2024 – S.A.O.R – ARQUIVAMENTO
O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, HOMOLOGA a decisão e DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, sem a imposição de penalidades. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e archive-se.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 229 , de 26 de fevereiro de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 035/2024 – C.G.G– ARQUIVAMENTO
O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, HOMOLOGA a decisão e DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, sem a imposição de penalidades. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e archive-se.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 230 , de 26 de fevereiro de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 029/2024 – G.S.M.O– ARQUIVAMENTO
O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, HOMOLOGA a decisão e DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, sem a imposição de penalidades. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e archive-se.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 231, de 26 de fevereiro de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 028/2024 – C.Z.O– ARQUIVAMENTO
O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, HOMOLOGA a decisão e DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, sem a imposição de penalidades. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e archive-se.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 232, de 26 de fevereiro de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 034/2024 – J.P.S.C– ARQUIVAMENTO
O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, HOMOLOGA a decisão e DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, sem a imposição de penalidades. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e archive-se.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 233, de 26 de fevereiro de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 030/2024 – D.P.G – ARQUIVAMENTO
O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, HOMOLOGA a decisão e DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, sem a imposição de penalidades. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e archive-se.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 234, de 26 de fevereiro de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 036/2024 – C.S– ARQUIVAMENTO
O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, HOMOLOGA a decisão e DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, sem a imposição de penalidades. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e archive-se.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 235/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º- Autorizar a contratação por prazo determinado dos (as) senhores (as) abaixo relacionados (as), para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, com base na Lei Federal nº 8745/1993, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG:
MARIA CÉLIA RODRIGUES DA SILVA
VALÉRIA DA SILVA XAVIER
WILLIELY ESTER AGUIAR COELHO
BETIANA NOVATO REIS
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 26 de fevereiro de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 236/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º- Autorizar a contratação temporária da senhora MEIRIELLE BADARÓ SILVA, aprovada em 46º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2023 para exercício do cargo de AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL, com base na Lei Federal nº 8745/1993, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 26 de fevereiro de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 237/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º- Autorizar a contratação temporária do senhor MAX MILLER MEDEIROS PRINCISVAL, aprovado em 53º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Administração do Município de Cataguases-MG.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 28 de fevereiro de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 238/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a impossibilidade de contratação da candidata aprovada em 52º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com fulcro no inciso III do artigo 9º da Lei 8.745/1993;
RESOLVE:
Art.1º- Autorizar a contratação temporária do senhor THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO, aprovado em 53º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Administração do Município de Cataguases-MG.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 28 de fevereiro de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 239/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a impossibilidade de contratação das candidatas aprovadas em 34º e 35º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 003/2023 para o cargo de EDUCADOR SOCIAL, com fulcro no art.11º, incisos III e IV da Lei nº 4223/2015;
RESOLVE:
Art.1º- Autorizar a contratação temporária da senhora ADRIANA JUSTINO DE OLIVEIRA, aprovada em 36º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2023 para exercício do cargo de EDUCADOR SOCIAL, com base na Lei Federal nº 8745/1993, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases-MG.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 26 de fevereiro de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 240/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º- Autorizar a contratação temporária da senhora STEFANY DA SILVA AVELINO, aprovado em 33º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2023 para exercício do cargo de EDUCADOR SOCIAL, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases-MG.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 26 de fevereiro de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 241/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.860/2022 de 27 de junho de 2022 que institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV;
Considerando o Termo de Adesão ao Programa de Desligamento Voluntário–PDV assinado pelo servidor;
Considerando o Parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração quanto ao pedido de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário–PDV;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cataguases, o servidor IVAM LUIZ ROSA, matrícula 112534, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II – HISTÓRIA, com lotação na Secretaria de Educação do Município.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2024.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 24 de fevereiro de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 242/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.860/2022 de 27 de junho de 2022 que institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV;
Considerando o Termo de Adesão ao Programa de Desligamento Voluntário–PDV assinado pelo servidor;
Considerando o Parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração quanto ao pedido de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário–PDV;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cataguases, o servidor LUIS CARLOS DOS S. OLIVEIRA, matrícula 123072, ocupante do cargo de provimento efetivo de COLETOR DE LIXO, com lotação na Secretaria de Educação do Município.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2024.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 24 de fevereiro de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 243/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º- Autorizar a nomeação da Senhora MÔNICA DUARTE DUTRA RAMALHO, aprovada em 1º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de ANALISTA AMBIENTAL, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cataguases.
Art.2º- A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.
Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 26 de fevereiro de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 244/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º- Autorizar a contratação temporária da senhora MEIRIELLE BADARÓ SILVA, aprovada em 46º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2023 para exercício do cargo de AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL, com base na Lei Federal nº 8745/1993, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases-MG.

PORTARIA Nº 243/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º- Autorizar a nomeação da Senhora MÔNICA DUARTE DUTRA RAMALHO, aprovada em 1º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de ANALISTA AMBIENTAL, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cataguases.
Art.2º- A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.
Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 26 de fevereiro de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº244/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a nomeação da Senhora CECILIA DEMOLINARI PEREIRA BONFA, aprovada em 3º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de ANALISTA JURÍDICO, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cataguases.

Art.2º- A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Cataguases, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 245/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a nomeação da Senhora ADÉLIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, aprovado em 13º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de MÉDICO DE FAMÍLIA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

Art.2º- A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Cataguases, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 246/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a Senhora LEANDRA DE OLIVEIRA DELGADO do cargo de livre nomeação e exoneração de COORDE-NADOR TÉCNICO I e nomeá-lo para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR DE ASSUNTOS ESPECIAIS com lotação no Gabinete do Prefeito de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, Cataguases, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 247/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o Senhor LUIS ANTÔNIO PAIXÃO DE REZENDE do cargo de livre nomeação e exoneração de ASSES-SOR DE ASSUNTOS ESPECIAIS e nomeá-lo para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, com lotação no Gabinete do Prefeito de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, Cataguases, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 248/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora ALICE MAGANIM MARTINS para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, Cataguases, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 249/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora BARBARA DO CARMO TEIXEIRA para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, Cataguases, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 250/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora LUCIANA DE CARVALHO GOMES para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, Cataguases, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 251/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora MARCELA CRISTINA DE SOUZA para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, Cataguases, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 252/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora MARIA APARECIDA DE MELO LOPES para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, Cataguases, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 253/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora MARIA APARECIDA DE MELO LOPES para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, Cataguases, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 254/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora MARIA APARECIDA VICENTE para exercício do car-go de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, Cataguases, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 255/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora MARIA TEREZINHA SOUZA OLIVEIRA para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, Cataguases, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 256/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora MARINA BATALHA GOMES COSTA para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, Cataguases, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 257/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora MIRIAM AFONSO LUNA para exercício do cargo de PRO-FESSOR PEB I, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Cataguases, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 258/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora MIRIAM RODRIGUES MOREIRA DE ABREU para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, Cataguases, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 259/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora MÔNIA JUNIELE PEREIRA PINTO para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, Cataguases, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 260/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora DRYELLE APARECIDA MEIRA FERNANDES para exercício do cargo de PEB II - INGLÊS, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, Cataguases, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 261/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar da função de Coordenadora da Escola Municipal João Inácio Peixoto, a servidora pública municipal MÔNICA DE ALMEIDA CUNHA CARVALHO, matrícula 143677, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II – RELIGIÃO, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, Cataguases, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 262/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar da função de Vice Diretora da Escola Municipal Dr. Astolpho Rezende, a servidora pública municipal KÁTIA MARIA CRUZ PEREZ SILVA, matrícula 135844, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II – HISTÓRIA, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 263/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar da função de Vice Diretor da Escola Municipal Professora Darcília Guimarães, o servidor público municipal IVAM LUIZ ROSA, matrícula 112534, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II – HISTÓRIA com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº264/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art.1º- Conceder afastamento por licença sem vencimentos pelo período de dois anos, a contar de 10/03/2025 à Servidora Pública Municipal NILZA PEREZ DA ROCHA BONDI, matrícula 106429, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 265/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art.1º- Conceder afastamento por licença sem vencimentos no período de 01/03/2025 a 01/07/2025 à Servidora Pública Municipal MONIQUE QUEIRÓZ LEONARDO DE PAULA PINTO, matrícula 154053, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO com lotação na Secretaria de Fazenda do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 266/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art.1º- Nomear o Senhor EMILTON DO CARMO ZORZAN para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de ADMINISTRADOR DISTRITAL, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 267/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art.1º- Nomear o Senhor JEFFERSON CORDEIRO TAVARES para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR OPERACIONAL AMBIENTAL E DE AGRICULTURA, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 268/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a prorrogação pelo prazo de mais um ano da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal GIOVANA CATALDI SACHETTO, matrícula 109886, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação do Município.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 269/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art.1º- Rescindir, o contrato de trabalho da Senhora CECÍLIA DE ARAÚJO LIMA OLIVEIRA, matrícula 728104, ocupante do cargo de ADVOGADO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 270/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art.1º- Conceder retorno ao trabalho à servidora pública municipal CAROLINA GONÇALVES GERBASSI, matrícula 153880, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município, que se encontra de licença sem vencimentos.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração



Secretaria de Cultura e Turismo

Secretária: Rosângela Moreira

TERMO DE FOMENTO 006/2025

O **MUNICÍPIO DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.702.499/0001-81, situado na Praça Santa Rita, nº 462, Centro, Cataguases - MG, CEP: 36.770-020, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Henriques, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº MG-7.520.510 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 045.693.726-94, residente e domiciliado neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, e o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE GLÓRIA**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 73.762.288/0001-05, situado na Rua Principal, s/n, Distrito do Glória, Cataguases - MG, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. Sebastião Agenor Rodrigues Moisés, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF nº 424.063.316-87 e RG nº MG-9.022.468, residente na Rua Principal, s/n, Distrito de Glória, Cataguases - MG, doravante denominado simplesmente como **OSC**, vêm, por meio do presente instrumento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 4.941/2018, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebrar este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos para o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE GLÓRIA**, cuja finalidade é a realização do carnaval de 2025 no respectivo Distrito.

1.2 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos a serem adquiridos em outra finalidade que não seja a subvenção do carnaval de 2025 no respectivo Distrito, conforme plano de trabalho apresentado a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Compete à Administração Pública:

I - Fiscalizar a execução do termo de fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

II - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

III - Aplicar as penalidades regulamentadas neste termo de fomento;

IV - Ordenar a suspensão dos serviços, quando constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta parceria, sem prejuízo da aplicação de penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Apreciar a prestação de contas, que deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o fim do prazo de vigência deste instrumento e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Gestão em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento desta, admitida sua prorrogação por igual período;

VII – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, bem como eventual justificativa de dispensa de chamamento público, quando for o caso.

2.2 Compete à OSC:

I – Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

II – Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho e aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste termo de fomento relativas à aplicação dos recursos;

III – Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 4.941/18 e do Manual de Prestação de Contas, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI – Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos, quando estes forem cedidos ou locados à OSC para execução da presente parceria;

VII – Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução deste termo de fomento;

VIII – Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX – Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do termo de fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X – Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse termo de fomento;

XI – Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII – Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados e garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este termo de fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste termo de fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVII – utilizar a logo da Secretaria de Cultura e Turismo em todas as divulgações do evento, como cartazes, banners, redes sociais e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR TOTAL, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE TRABALHO

3.1 O valor total da presente parceria é R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e deverá ser executado conforme **Plano de Trabalho** a seguir:

Programação	Valor
Contratação da banda "Os Feras"	R\$ 3.000,00
Churrasco (açougue)	R\$ 2.000,00

3.2 Para a execução do objeto, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 665 - Subvenções Sociais | Código bloqueio: 772006/2025

4.2. Fica autorizado o repasse integral do recurso antecipadamente à execução da parceria, o qual deverá ser efetuado até o dia 07/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente termo de fomento vigorará a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, desde que atendidas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 4.941/18 no que se refere às possibilidades de prorrogação.

4.2 A prorrogação de ofício da vigência deste termo de fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao término da vigência da parceria, conforme art. 65, §1º do Decreto Municipal nº 4.941/18.

5.2 Para fins de prestação de contas, deverá a OSC apresentar relatório de execução do objeto, que deverá conter:

I - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II - demonstração do alcance das metas;

III - documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho, como meios de verificação, listas de presenças, fotos, vídeos e outros;

IV - documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

VI - justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

CLÁUSULA SEXTA - GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1 A presente parceria terá como gestora pela Administração Municipal a Sra. Rosângela Moreira Lima Costa, CPF nº 778.086.576-20 e RG nº M-9.312.821, Secretária de Cultura e Turismo conforme Decreto nº 5.752/2023.

6.2 A presente parceria terá como gestor pela associação, o Sr. Sebastião Agenor Rodrigues Moisés, inscrito no CPF nº 424.063.316-87 e RG nº MG-9.022.468, na condição de Presidente do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Glória.

CLÁUSULA SÉTIMA - VEDAÇÕES

7.1 É vedado a OSC:

I - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja expressamente aprovado pela Administração Pública;

II - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

III - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

IV - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência ou se a Administração Pública der causa ao atraso;

V – efetuar pagamento de despesas bancárias;

VI – transferir recursos da conta-corrente específica para outras contas bancárias;

VII – retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

VIII - realizar a contratação do mesmo fornecedor para mais de uma prestação de serviço descrito no plano de trabalho

IX – realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não seja da equipe de referência e que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 Os recursos serão depositados em conta corrente específica:

Caixa Econômica Federal

Agência: 0108

Conta poupança: 738955006-7

7.3 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de abertura de Processo Administrativo Especial, nos termos do Decreto Municipal n.º 4.988/2018.

7.4 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria somente poderá ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

7.5 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

7.6 A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição do CNPJ da respectiva OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de prestação de contas e comprovação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este termo de fomento poderá ser alterado, desde que haja solicitação fundamentada da OSC ou sua anuência, quando a alteração for proposta pela Administração Pública, bem como desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por meio de termo aditivo:

- ampliação de até 50% (cinquenta por cento) do valor global;
- redução do valor global, sem limitação de montante;
- prorrogação da vigência, observados os limites do art. 22 do Decreto Municipal nº 4.941/18;
- alteração da destinação dos bens remanescentes;
- outra alteração necessária no caso em concreto;

II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;
- remanejamento de recursos sem alteração do valor global;
- alteração da remuneração da equipe de trabalho e de demais encargos decorrentes de acordo coletivo de trabalho ou convenção coletiva de trabalho.

CLÁUSULA NONA - ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste termo de fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, se for necessário;

9.3. A execução também será acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, responsável pela parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste instrumento ou na hipótese de descumprimento das cláusulas deste;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.6. Na hipótese de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a Organização da Sociedade Civil para, no, prazo de 30 (trinta) dias:

I - sanar a irregularidade;

II - cumprir a obrigação; ou

III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

9.7. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

9.8. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.9. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este termo de fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2 - A Administração poderá rescindir unilateralmente este termo de fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste termo de fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste termo de fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 4941/2017 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, conforme determina o Art. 73 da Lei 13.019/2014, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:

I - advertência;

II - suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e

III - declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

11.2. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

11.3. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

11.4 - A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

11.5 - A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

11.6 - A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário da Unidade Gestora do termo de fomento, de fomento ou de acordos de cooperação.

11.7 - Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III da Cláusula 12.1 do presente instrumento, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data da ciência da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO E SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Cataguases-MG é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

E assim, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente termo de fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Cataguases, **27 de fevereiro de 2025.**

José Henriques

Prefeito Municipal

Sebastião Agenor Rodrigues Moisés

Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Distrito de Glória

Rosângela Moreira Lima Costa
Secretária de Cultura e Turismo
Gestora da Parceria pela Administração Pública

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público diante da inviabilidade de competição entre o Município de Cataguases e a respectiva entidade, uma vez que o objeto da presente parceria possui natureza singular, considerando que o respectivo Conselho representa a comunidade do Distrito de Glória. Além disso, o mesmo possui como uma de suas finalidades a promoção de atividades econômicas, culturais, desportivas e sociais.

Cataguases, 27 de fevereiro de 2025.

Rosângela Moreira Lima Costa

Secretária de Cultura e Turismo

Secretaria de Educação Secretário: Daniel Renault de Castro

EDITAL Nº 03 de 27 de fevereiro de 2025

PROCESSO DE VACÂNCIA NO QUADRO DE GESTÃO ESCOLAR

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei Complementar nº 5.080/2025, a Resolução SME nº04 de 20 de setembro de 2023, torna pública os casos de vacância, conforme Art. 12, inciso I da Resolução 04/2023, a saber:

NOME DA ESCOLA	GESTORES
EM Dr. Astolpho Rezende	01 Vice-Diretor
EM Professora Darcília Guimarães	01 Vice-Diretor
EM Flávia Dutra	01 Vice-Diretor
EM Tia Lília	01 Vice-Diretor

1. As vagas dispostas são para composição do Processo de Escolha Democrática de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino, regido pela Resolução SME 03/2023 e que sofreram vacância até a presente data.

1.1. Para o preenchimento das vagas, deverão ser observadas as descrições das funções gratificadas, os requisitos estabelecidos e demais normas da Resolução SME 03/2023 que trata da necessidade de aprovação em Exame de Certificação, da Resolução SME 04/2023 que estabelece normas para escolha de gestores escolares e do Edital SME 04/2023 que trata do Processo de Escolha Democrática.

1.2. Poderão se inscrever os profissionais do Magistério aprovados em Exame de Certificação estabelecidos pelo Edital 03/2023 ou Edital 05/2024 e que cumprirem os requisitos de II a XV item 3.1 do Edital 04/2023 de Processo de Escolha Democrática de Gestores.

1.3. A manifestação de interesse dar-se-á por inscrição por meio de formulário próprio e entrega dos seguintes documentos na Secretaria de Educação:

I - certificado de aprovação no Exame de Certificação – Edital 03/2023 ou Edital 05/2024

II - comprovação de experiência docência de, no mínimo 3 (três) anos;

III- Certidão de Regularidade do CPF junto a Receita Federal;

IV - Certidão de quitação eleitoral;

V - Certidão Negativa de Antecedentes Cível e Criminais;

VI – Certificado de Reservista ou de Dispensa, se homem.

1.4. Não será aceita Ficha de Inscrição com rasura ou emenda.

2. As inscrições acontecerão presencialmente na Secretaria Municipal de Educação no **período de 10 a 12 de março de 2025**, nos horários das **8h às 16h**.

2.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, sendo vedado o recebimento posterior de documentos.

2.2. Não serão aceitas inscrições por outro meio diferente do que o disposto no item 1.3 deste Edital.

3. Por se tratar de funções em vacância a escolha será realizada pelos membros do colegiado, conforme disposto na Lei 5.080/2025, com previsão de ocorrência no dia **19 de março de 2025**, nos seguintes horários:

NOME DA ESCOLA	HORÁRIO
EM Dr. Astolpho Rezende	8h
EM Flávia Dutra	10h
EM Tia Lília	13h
EM Professora Darcília Guimarães	15h

3.1. Os inscritos deverão comparecer na Unidade de Ensino para qual realizou inscrição, no dia e horário designado para a reunião de escolha, a fim de participar da mesma.

3.2. Na ocasião da reunião, antes dos início dos trabalhos, serão comunicados os deferimentos e indeferimentos das inscrições de candidaturas.

3.3. Antes da votação, os candidatos poderão se apresentar aos presentes com explanação de, no máximo, 10 minutos.

3.4. A Reunião contará com a participação de todos os segmentos do Colegiado, de ao menos um representante da Secretaria de Educação e um representante do Conselho Municipal de Educação e por quem mais quiser participar.

3.5. Terão direito a voto todos os membros titulares do colegiado, podendo o suplente votar na ausência de seu titular.

4. A Eleição do Colegiado deverá ser feita mediante voto impresso em cédula, contendo o nome dos candidatos para ser assinalado; ou em caso de única candidatura, deverão constar nas cédulas as opções de SIM ou NÃO.

4.1. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos no ato.

4.2. No caso de candidato não eleito por ter recebido maioria de votos na opção NÃO, ou ainda que nenhum candidato não obtenha a quantidade de votos válidos para se eleger, será considerada continuada a vacância, devendo ser tomadas as devidas providências legais.

5. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes a este Processo de Eleição, serão resolvidos pela da Secretaria Municipal da Educação, em conjunto com a Comissão Municipal de Gestão Escolar.

Cataguases, 27 de fevereiro de 2025

Daniel Renault de Castro

Secretário de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

(Processo vacância de Gestor - Edital 03/2025)

N.º de inscrição: _____

Preenchimento pela SME

UNIDADE ESCOLAR A QUAL DESEJA CANDIDATURA: _____

DADOS DO CANDIDATO A VICE DIRETOR

Nome Completo: _____

CPF: _____ Data de nascimento ____/____/____ Telefone: ____ - _____

E- mail _____ Matrícula: _____

DOCUMENTOS ANEXADOS

Vice- Diretor	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
	Certificado de aprovação no Exame de Certificação pelo Edital 03/2023 ou Edital 05/2024
	Comprovante de experiência docente, de no mínimo de 03 anos
	Certidão de Regularidade do CPF junto a Receita Federal
	Certidão de quitação eleitoral
	Certidão Negativa de Antecedentes Cível e Criminal
	Certificado de Reservista ou de Dispensa, se homem

Número total de folhas (cópias de documentos) entregues em anexo: (__) _____

(__) Estão os candidatos cientes e de concordes com os termos deste Edital, do Edital 04/2023, Resolução 04/2023 e demais normas pertinentes ao processo.

Cataguases-MG, ____de _____de 2025.

Assinatura Candidato Vice- Diretor: _____

**ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ CONTER RASURA.
TODAS DAS FOLHAS ANEXADAS DEVEM ESTAR NUMERADAS E RUBRICADAS**

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (Processo vacância de Gestor - Edital 03/2025)

N.º de Inscrição: _____ **Número total de folhas anexadas:** (__) _____

Unidade Escolar Pretendido: _____

Nomes do(s) candidato(s): _____

Cataguases, ____de _____de 2025

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

Secretaria de Fazenda Secretário: Tiago Rodrigues de Souza Reis

EXTRATO DE EDITAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

UASG 984305 - PE 90009

Tipo: Maior desconto por item sobre a Tabela CMED/Anvisa no PMVG (Preço máximo de venda ao governo)

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos de A à Z referência, genéricos e similares, contidos na tabela CMED/ANVISA para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases-MG.

Data de realização: 18/03/2025 às 09h

Valor estimado: R\$ 300.000,00

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 26 de fevereiro de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

UASG 984305 - PE 90010

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento retroescavadeira 4x4 para atender às demandas da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 18/03/2025 às 09h

Valor estimado: R\$ 898.666,67

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 27 de fevereiro de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025
 UASG 984305 - CP 90004
 Tipo: Menor preço global
 Objeto: Contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde - UBS, Porte II, no Bairro Taquara Preta no Município de Cataguases-MG.
 Data de realização: 20/03/2025 às 09h
 Valor estimado: R\$ 2.470.431,23
 Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021
 Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: licitacaopmcataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
 Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
 Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail licitacaopmcataguases@gmail.com
 Cataguases, 27 de fevereiro de 2025.
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025
 UASG 984305 - CP 90005
 Tipo: Menor preço global
 Objeto: Contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde - UBS, Porte I, no Bairro Justino no Município de Cataguases-MG.
 Data de realização: 21/03/2025 às 09h
 Valor estimado: R\$ 1.956.828,22
 Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021
 Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: licitacaopmcataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
 Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
 Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail licitacaopmcataguases@gmail.com
 Cataguases, 27 de fevereiro de 2025.
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
 UASG 984305 - PE 90011
 Tipo: Menor Preço por item
 Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada para atender às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Cataguases-MG.
 Data de realização: 20/03/2025 às 09h
 Valor estimado: R\$ 1.225.000,00
 Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021
 Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
 Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
 Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com
 Cataguases, 27 de fevereiro de 2025.
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025
 UASG 984305 - CP 90006
 Tipo: Menor preço global
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Padrão Alvenaria Tipo II no Bairro Popular na cidade de Cataguases-MG.
 Data de realização: 28/04/2025 às 09h
 Valor estimado: R\$ 2.102.448,57
 Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021
 Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: licitacaopmcataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
 Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
 Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail licitacaopmcataguases@gmail.com
 Cataguases, 27 de fevereiro de 2025.
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025
 O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 10 de abril de 2025 às 09 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 2º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 021/2025 na modalidade Concorrência Pública nº 003/2025, de forma presencial, Tipo Maior percentual de repasse sobre arrecadação, para concessão dos serviços públicos de implantação, adequação, gestão, operação, conservação, manutenção e exploração do Sistema de Estacionamento Rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Cataguases-MG.
 Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 34292500, Ramal 153 ou através do e-mail licitacaopmcataguases@gmail.com
 Cataguases, 27 de fevereiro de 2025
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 (90002/2025)
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
 OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.
 EMPRESAS: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CHAGAS & CARDOSO LTDA, DIGITAL ART IMPRESSÕES LTDA, EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA, GAIA EDITORA GRAFICA LTDA, GALAXY BRINDES E SERVIÇOS LTDA, GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, GRAFICA MAGNIFICO LTDA, KON AGENCIA DIGITAL LTDA, L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, RB FLEXO LTDA, SUPERCOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
 Data de homologação: 25/02/2025
 Valor homologado: R\$ 962.765,48
 Valor estimado: R\$ 2.921.680,08
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (90004/2025)
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
 OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peça sobre a tabela de preço genuína da Fabricante/ Montadora (Peças e acessórios) da marca do veículo, ou originais de fábrica em atendimento a frota de veículos (TIPO MOTOCICLETA) de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.
 EMPRESA: FERNANDES E GARCIA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 Data de homologação: 25/02/2025
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 (90005/2025)
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
 OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de placas de sinalização de trânsito, postes e tintas de demarcação viária, para atender às demandas da Catrans da Prefeitura de Cataguases-MG.
 EMPRESAS: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, SUPERCOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
 Data de homologação: 25/02/2025
 Valor homologado: R\$ 77.247,50
 Valor estimado: R\$ 233.413,32
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 (90006/2025)
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para atender os veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases-MG.
 EMPRESA: GENTE SEGURADORA SA
 Data de homologação: 25/02/2025
 Valor homologado: R\$ 7.000,00

Valor estimado: R\$ 56.920,25
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025 (90002/2025)
 OBJETO: Contratação de empresa para reforma de telhados na Estação Eva Nil e Chácara Dona Catarina no Centro no Município de Cataguases-MG.
 EMPRESA: PREDIUM CONSTRUTORA LTDA
 Data de homologação: 25/02/2025
 Valor homologado: R\$ 84.888,00
 Valor estimado: R\$ 117.522,79
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

AUTORIZAÇÃO
 Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei N.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações, referente ao Processo nº 020/2025, Dispensa de Licitação nº 004/2025, em consonância com o parecer jurídico e Agente de Contratação Sr. Murilo de Paula Abrita nomeado pela Portaria 647/2023, AUTORIZO a contratação da empresa INSTITUTO DE PESQUISA, GESTÃO E TECNOLOGIA CNPJ 11.105.473/0001-70 para contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria para estudo técnico para a revisão do Plano Diretor Municipal, legislações complementares ao Plano Diretor, elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, criação da Guarda Civil Municipal, além de toda a documentação necessária incluindo execução do concurso e treinamento, entre outros serviços que compõem o processo em atendimento às demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura de Cataguases.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.145.512,47
 Cataguases (MG), 26 de fevereiro de 2025
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE ATAS						
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024						
Detentora da Ata: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos de refrigeração para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:						
Item	Discriminação	UND	QTD	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
12	Climatizador de ar evaporativo profissional industrial/110v -Vazão Mínima de ar: 5.000 m3/h -Dimensões aproximadas: 68cm x 125cm x 42 cm; -Peso aproximado: 19Kgs; -Mínimo de 3 velocidades; -Autonomia mínima de 15 horas de funcionamento com o reservatório cheio; -4 rodas para facilitar o transporte; -Sistema de desligamento automático em caso de falta de água; -Garantia mínima: 12 meses.	UND	47	VENTISOL CLI 70 PRO	1.270,00	59.690,00
18	Lavadora de alta pressão/110v -Garantia mínima de 1 ano; -Vazão mínima de água (L/h) 300; -Potência aproximadamente:1500W; -Cor: Amarelo com preto; -Pressão Mínima: 1750 PSI; -Selo INMETRO; -Motor: Universal.	UND	31	PHILCO PLP 2300	470,00	14.570,00
						TOTAL: 74.260,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 07 de Fevereiro de 2025 e término em 06 de fevereiro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025. Cataguases, 07 de Fevereiro de 2025
 José Henriques/Prefeito de Cataguases
 Amanda Serafim Mattos da Silva/Empresária
 José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras
 Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
 Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura
 José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos
 Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação
 Daniel Renault de Castro/Sec. de Administração
 Clarice Oliveira Leite Mendonça/Sec. de Desenvolvimento Social
 Ricardo Henrique Castro de Mattos/Sec. Deserv. Econ. Gestão Inst.
 Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes
 Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda
 Rafael Resende Nogueira/Sec. de Agricultura e M. Ambiente
 Testemunhas:Lucas Brandão Siqueira/Rafaela do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024						
Detentora da Ata: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos de refrigeração para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:						
Item	Discriminação	UND	QTD	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
11	Bebedouro p/galão 20 litros elétrico mesa/Bivolt ou 110v -Garantia mínima de 1 ano -Cor: Branca; -Certificado Homologado pela INMETRO; -Temperatura da água: Natural e gelada; -Aplicação: Mesa; - 2 torneiras(Natural e gelada); -Comporta ate galão de 20 litros; -Temperatura da Água Gelada Verão (°C)10 graus	UND	19	VENTISOL/ AGRATTO	344,61	6.547,59
						TOTAL: 6.547,59

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 07 de Fevereiro de 2025 e término em 06 de fevereiro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025. Cataguases, 07 de Fevereiro de 2025
 José Henriques/Prefeito de Cataguases
 Lucas Griebeler Sandi/Empresário
 José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras
 Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
 Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura
 José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos
 Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação
 Daniel Renault de Castro/Sec. de Administração
 Clarice Oliveira Leite Mendonça/Sec. de Desenvolvimento Social
 Ricardo Henrique Castro de Mattos/Sec. Deserv. Econ. Gestão Inst.
 Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes
 Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda
 Rafael Resende Nogueira/Sec. de Agricultura e M. Ambiente
 Testemunhas:Lucas Brandão Siqueira/Rafaela do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024						
Detentora da Ata: DENTECK LTDA OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos de refrigeração para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:						
Item	Discriminação	UND	QTD	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
08	Ar condicionado 22000 BTUs/220v -AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, -Capacidade mínima 22.000 BTU/H, -Versão quente frio; -Compressor rotativo; -Cor do painel branco ou gelo; -Controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificado do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UND	70	AGRATTO	4.250,00	297.500,00
09	Ar condicionado Split 36.000 BTUs/220v - Tipo Split Hi Wall; -Capacidade da condensadora (BTUS) : 36000; -Controle de temperatura; -Ciclo: Frio; -Selo de eficiência energética; -Garantia mínima de 1 ano.	UND	46	PHILCO	7.950,00	365.700,00
						TOTAL: 365.700,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 07 de Fevereiro de 2025 e término em 06 de fevereiro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho e futura contratação pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

13- SERVIÇOS URBANOS	07-FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14-CATRANS	16-SEDEGI
11-CULTURA E TURISMO	15-AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09-SAUDE	04-FAZENDA
02-ADMINISTRAÇÃO	01-GABINETE
06-DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10-EDUCAÇÃO
12-OBRAS	17-ESPORTE

Cataguases, 07 de Fevereiro de 2025
 José Henriques/Prefeito de Cataguases
 Jeferson Luis Eckhardt/Empresário
 José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras
 Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
 Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura
 José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos
 Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação
 Daniel Renault de Castro/Sec. de Administração
 Clarice Oliveira Leite Mendonça/Sec. de Desenvolvimento Social
 Ricardo Henrique Castro de Mattos/Sec. Deserv. Econ. Gestão Inst.
 Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes
 Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda
 Rafael Resende Nogueira/Sec. de Agricultura e M. Ambiente
 Testemunhas: Lucas Brandão Siqueira/Rafaela do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

Detentora da Ata: **EXPANSÃO E-COMMERCE LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos de refrigeração para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Discriminação	UND	QTD	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
10	Bebedouro industrial de coluna 50 litros/110v ou Bivolt -Corpo e estrutura em aço inox 430; -Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); -Baixo consumo de energia; -Refrigeração por compressor; -Tensão/potência: 110v; - 2 torneiras (Natural e gelada) - Filtro com carvão ativado certificado -Armazena 50 litros de água gelada - Possui ainda termostato para ajuste de temperatura, aparador de água reforçado e mangueira dreno e acompanha filtro multuso para primeira instalação; -Selo INMETRO; -Prazo de garantia de 1 ano.	UND	15	ACQUA GELATA PRE50	1.750,00	26.250,00
						TOTAL: 26.250,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 07 de Fevereiro de 2025 e término em 06 de fevereiro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho e futura contratação pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

14- SERVIÇOS URBANOS	07-FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14-CATRANS	16-SEDEGI
11-CULTURA E TURISMO	15-AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09-SAUDE	04-FAZENDA
02-ADMINISTRAÇÃO	01-GABINETE
06-DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10-EDUCAÇÃO
12-OBRAS	17-ESPORTE

Cataguases, 07 de Fevereiro de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Luiz Carlos Comini/Empresário

José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura

José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos

Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação

Daniel Renault de Castro/Sec. de Administração

Clarice Oliveira Leite Mendonça/Sec. de Desenvolvimento Social

Ricardo Henrique Castro de Mattos/Sec. Desenv. Econ. Gestão Inst.

Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes

Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda

Rafael Resende Nogueira/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Testemunhas: Lucas Brandão Siqueira/Rafaela do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

Detentora da Ata: **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos de refrigeração para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Discriminação	UND	QTD	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
15	Freezer vertical/127v -Tipo : Vertical; -Cor: branco; -Capacidade : 246 Litros; -Degelo Manual; -Controle de temperatura externo; -3 (três) níveis temperatura ; -Porta reversível ; -Puxador Integrado; -Compartimentos: 5 (cinco) cestos, 1 (um) gavetão para hortifruti e compartimento extra frio; Cesto aramados, deslizantes e com trava de segurança; -Pés Ajustáveis; -Classificação Energética: A+ -Quantidade de portas: 1 (uma); -Material das gavetas: Plástico;	UND	20	CONSUL CVU30	3.050,00	61.000,00

-Certificação Inmetro ;

-Garantia:12 Meses.

16	Geladeira 300l/110v ou Bivolt -Refrigerador Frost Free de 300 litros, 01 porta, -Cor branca; -Garantia de 12 meses e garantia contra defeitos de fabricação; -Selo de eficiência energética A+; -Garantia mínima de 1 ano.	UND	25	CONSUL CRB36	2.030,00	50.750,00
19	Lavadora de roupas 15kg/110v -Capacidade: 15 Kg; -Tipo de abertura: Superior; -Painel de controle: Digital; -Material da tampa: Vidro; -temperado e ABS; -Cesto: Inox com base de plástico; -Dispenser de sabão em pó; -Dispenser de sabão líquido; -Dispenser de amaciante; -Dispenser de alvejante; -Pés niveladores; -Alças laterais; -Níveis de água: 4; -Desligamento automático; -Seleção por tipo de roupa; -Função molho; -Função nível de sujeira; -Filtro elimina fiapos; -Seleção por cor de roupa; -Avança etapas; -Número de enxagues: 3; -Ciclo para amaciante; -Classificação energética: A; -Plugue e tomada: 10A; -Selo Inmetro; -Potência: 620W; Dimensões aproximadas (A x L x P); 100 x 63 x 70 cm. ; -Selo de eficiência energética – Classificação A	UND	10	COLORM AQ LCA 15	1.980,00	19.800,00
						TOTAL: 131.550,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 07 de Fevereiro de 2025 e término em 06 de fevereiro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho e futura contratação pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

15- SERVIÇOS URBANOS	07-FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14-CATRANS	16-SEDEGI
11-CULTURA E TURISMO	15-AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09-SAUDE	04-FAZENDA
02-ADMINISTRAÇÃO	01-GABINETE
06-DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10-EDUCAÇÃO
12-OBRAS	17-ESPORTE

Cataguases, 07 de Fevereiro de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Ademir Formigari/Empresário

José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura

José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos

Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação

Daniel Renault de Castro/Sec. de Administração

Clarice Oliveira Leite Mendonça/Sec. de Desenvolvimento Social

Ricardo Henrique Castro de Mattos/Sec. Desenv. Econ. Gestão Inst.

Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes

Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda

Rafael Resende Nogueira/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Testemunhas: Lucas Brandão Siqueira/Rafaela do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

Item	Discriminação	UND	QTD	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
03	Ar condicionado JANELA 12000 BTUS/110v ou Bivolt -Capacidade da condensadora (BTUS) : 12000; -Mínimo de 2 níveis de velocidade; -Modo ventilação, silencioso; -Selo de eficiência energética; -Garantia mínima de 01 ano.	UND	55	MCK 128BB	2.680,00	147.400,00
						TOTAL: 147.400,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 07 de Fevereiro de 2025 e término em 06 de fevereiro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho e futura contratação pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

16- SERVIÇOS URBANOS	07-FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14-CATRANS	16-SEDEGI
11-CULTURA E TURISMO	15-AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09-SAUDE	04-FAZENDA
02-ADMINISTRAÇÃO	01-GABINETE
06-DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10-EDUCAÇÃO
12-OBRAS	17-ESPORTE

Cataguases, 07 de Fevereiro de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Gilmar Alves de Oliveira/Empresário

José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura

José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos

Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação

Daniel Renault de Castro/Sec. de Administração

Clarice Oliveira Leite Mendonça/Sec. de Desenvolvimento Social

Ricardo Henrique Castro de Mattos/Sec. Desenv. Econ. Gestão Inst.

Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes

Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda

Rafael Resende Nogueira/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Testemunhas: Lucas Brandão Siqueira/Rafaela do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

Item	Discriminação	UND	QTD	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
5	Ar condicionado 12000 BTUS/220v -AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER; -Capacidade mínima 12.000 BTU/H; -versão quente e frio; -compressor rotativo; -cor do painel branco ou gelo; -Controle remoto sem fio; -Selo PROCEL,faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO,garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UND	22	ELGIN 12K	2.417,00	53.174,00
						TOTAL: 53.174,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 07 de Fevereiro de 2025 e término em 06 de fevereiro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho e futura contratação pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

17- SERVIÇOS URBANOS	07-FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14-CATRANS	16-SEDEGI
11-CULTURA E TURISMO	15-AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09-SAUDE	04-FAZENDA
02-ADMINISTRAÇÃO	01-GABINETE
06-DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10-EDUCAÇÃO
12-OBRAS	17-ESPORTE

Cataguases, 07 de Fevereiro de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Mário dos Santos Bin/Empresário

José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura

José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos

Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação

Daniel Renault de Castro/Sec. de Administração

Clarice Oliveira Leite Mendonça/Sec. de Desenvolvimento Social

Ricardo Henrique Castro de Mattos/Sec. Desenv. Econ. Gestão Inst.

Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes

Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda

Rafael Resende Nogueira/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Testemunhas: Lucas Brandão Siqueira/Rafaela do Carmo Soares

Cataguases, 07 de Fevereiro de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Thales Pires Ferreira/Empresário

José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura

José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos

Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação

Daniel Renault de Castro/Sec. de Administração

Clarice Oliveira Leite Mendonça/Sec. de Desenvolvimento Social

Ricardo Henrique Castro de Mattos/Sec. Desenv. Econ. Gestão Inst.

Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes

Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda

Rafael Resende Nogueira/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Testemunhas: Lucas Brandão Siqueira/Rafaela do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

Detentora da Ata: **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos de refrigeração para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Discriminação	UND	QTD	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
07	Ar condicionado SPLIT 18000 BTUS/220v -Capacidade condensadora: 18.000 Btus -Ciclo: quente e frio -Tipo: split -Selo de eficiência energética. -Controle de temperatura. -Garantia mínima de 01 ano.	UND	3	PHILCO	3.870,00	11.610,00
						TOTAL: 11.610,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 07 de Fevereiro de 2025 e término em 06 de fevereiro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho e futura contratação pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

18- SERVIÇOS URBANOS	07-FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14-CATRANS	16-SEDEGI
11-CULTURA E TURISMO	15-AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09-SAUDE	04-FAZENDA
02-ADMINISTRAÇÃO	01-GABINETE
06-DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10-EDUCAÇÃO
12-OBRAS	17-ESPORTE

Cataguases, 07 de Fevereiro de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Aldivar Bagatoli/Empresário

José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura

José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos

Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação

Daniel Renault de Castro/Sec. de Administração

Clarice Oliveira Leite Mendonça/Sec. de Desenvolvimento Social

Ricardo Henrique Castro de Mattos/Sec. Desenv. Econ. Gestão Inst.

Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes

Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda

Rafael Resende Nogueira/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Testemunhas: Lucas Brandão Siqueira/Rafaela do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

Detentora da Ata: **MAGAZINE PODEROSO COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos de refrigeração para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Discriminação	UND	QTD	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
01	Ar condicionado JANELA 18000 BTUS/220v -Capacidade da condensadora (BTUS) : 18000; -Regulagem Manual; -Ciclo: Frio; -Selo de eficiência energética A; -Controle de velocidade manual; -Garantia mínima de 01 ano.	UND	6	SPRINGER MIDEA	3.789,00	22.734,00
						TOTAL: 22.734,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 07 de Fevereiro de 2025 e término em 06 de fevereiro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho e futura contratação pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

19- SERVIÇOS URBANOS	07-FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14-CATRANS	16-SEDEGI
11-CULTURA E TURISMO	15-AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09-SAUDE	04-FAZENDA
02-ADMINISTRAÇÃO	01-GABINETE
06-DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10-EDUCAÇÃO
12-OBRAS	17-ESPORTE

Cataguases, 07 de Fevereiro de 2025

José Henriques /Prefeito de Cataguases

Camila Araújo da Silva/Empresária

José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Casa da Indústria de Cataguases é lançada em solenidade



A Casa da Indústria de Cataguases foi lançada na tarde da quarta-feira, dia 26, no Educandário Dom Silvério, no Centro. Um espaço dedicado a impulsionar o crescimento, a inovação e o desenvolvimento do setor industrial de Cataguases, que vai funcionar no Centro de Atividades do Trabalhador (CAT), no bairro Bandeirantes. A iniciativa é do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Energia Elétrica e Empresas Prestadoras de Serviço no Setor Privado de Energia Elétrica (SIEEL) e da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), com o apoio da Prefeitura de Cataguases, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEGI).

O diretor-presidente do Grupo Energisa Minas Rio, Eduardo Mantovani, esteve presente e analisou a importância do novo espaço. “A Casa da Indústria é mais um link entre a FIEMG, as indústrias e o Poder Público e todas as outras instituições em benefício de termos mais oportunidades de apoio e serviços em qualquer área da FIEMG para a indústria regional. Vai ser um sucesso e tenho absoluta certeza que vamos fazer essa Casa ficar movimentada para trazer novas oportunidades e mais interação entre os empresários e as organizações de apoio”, comentou.

O lançamento da pedra fundamental aconteceu na presença de representantes da Prefeitura, do SINE Cataguases, da Associação Industrial e Comercial de Cataguases, da Sala Mineira do Empreendedor, do SEBRAE, do SESI, do presidente da FIEMG, Flávio Roscoe, do presidente do SIEEL e secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Ricardo Mattos, e de empresários do setor industrial de Cataguases.

Ricardo Mattos comentou a iniciativa. “O lançamento da Casa da Indústria de Cataguases é um divisor de águas para o município, porque hoje em dia é difícil conseguir atrair empresas para a cidade. O novo espaço chega para fortalecer as indústrias que já estão aqui instaladas e proporciona a elas a oportunidade de crescimento e, conseqüentemente, isso desenvolve o município. Embora sempre estejamos buscando atrair novos negócios, eu entendo que desenvolver as indústrias já consolidadas na cidade é fundamental para o crescimento do município”, disse.

Fizeram parte da mesa de lançamento da Casa da Indústria de Cataguases o prefeito José Henriques, Flávio Roscoe, Ricardo Mattos e o CEO do Grupo Energisa, Ricardo Botelho.

Celebração marca os 120 anos do Grupo Energisa

O evento contou com a participação do governador Romeu Zema e demais autoridades, show inédito de drones, música ao vivo o anúncio de novos investimentos para Minas Gerais e região



Na noite de 26 de fevereiro, Cataguases viveu um momento histórico com a celebração dos 120 anos do Grupo Energisa. A Praça Santa Rita foi o palco de um evento inédito que reuniu uma multidão, transformando a cidade em um verdadeiro espetáculo de luzes e cores.

O show de drones foi o grande destaque da noite, iluminando o céu noturno com imagens e mensagens deslumbrantes. A projeção mapeada da história do Grupo Energisa trouxe um toque especial, narrando a trajetória da empresa de forma visualmente impressionante. A apresentação tecnológica de ponta emocionou os presentes, criando um espetáculo visual único que ficará na memória de todos.

O evento contou com a presença do governador de Minas Gerais, Romeu Zema, do CEO do Grupo Energisa, Ricardo Botelho, do Presidente de Honra do Conselho Administrativo do Grupo Energisa, Ivan Botelho, do diretor-presidente da Energisa Minas Rio, Eduardo Mantovani, o prefeito de Cataguases José Henriques, entre outros convidados. Durante a celebração, foi assinado o termo de criação da ‘Rota Turística Caminhos da Zona da Mata Mineira’, uma iniciativa que visa fortalecer a identidade regional e promover o desenvolvimento cultural e turístico das cidades de Cataguases, Itamarati de Minas e Leopoldina. Entre as inaugurações, destacam-se a reinauguração da antiga Casa de Leitura, em Leopoldina, agora conhecida como Casa de Memória, e a inauguração do Museu Parque na antiga Usina Maurício, em Itamarati de Minas.

“Desde a fundação, o Grupo Energisa tem sido um impulsionador do desenvolvimento, oferecendo energia elétrica de qualidade e contribuindo para o crescimento e a modernização da economia em todo o Brasil. Ao longo de 12 décadas, vimos de perto, especialmente, a transformação da Zona da Mata mineira. Hoje, a Energisa está presente em 97% do território brasileiro, levando energia de qualidade e transformando vidas de mais de 20 milhões de pessoas. Empregamos mais de 20 mil

colaboradores por todo o Brasil, mas que tem sólidas raízes estabelecidas aqui em Cataguases, onde se encontra nossa sede, o centro administrativo e a sede da nossa distribuidora que atende a 67 municípios em MG e RJ. É daqui que irradia a cultura e os valores que tanto apreciamos do respeito, do trabalho, da honestidade e senso comunitário”, diz o CEO do Grupo Energisa, Ricardo Botelho.

A noite também foi embalada pela música de Thaylis Carneiro, que trouxe o melhor do samba raiz, e pela banda Os Serafins, encantando o público com a riqueza da música de viola. A combinação de luzes, cores e sons criou uma atmosfera mágica, perfeita para celebrar este marco histórico.

As comemorações dos 120 anos do Grupo Energisa continuarão ao longo do ano, com diversos eventos e inaugurações que reforçam o compromisso da empresa com a cultura e o desenvolvimento local. Com o evento, o Grupo Energisa uniu tradição e inovação em uma celebração inesquecível. Cataguases brilhou como nunca, e todos os presentes tiveram a oportunidade de vivenciar uma noite mágica e emocionante.

Mais investimentos para Minas Gerais

Durante a celebração dos 120 anos do Grupo Energisa, foi anunciado um investimento de R\$ 400 milhões para modernizar, manter e expandir redes e linhas de energia elétrica em 75 municípios da Zona da Mata e do Sul de Minas. Este investimento beneficiará mais de 1,6 milhão de mineiros com energia de qualidade e segurança, além de gerar 400 empregos diretos. Os investimentos incluem as linhas de transmissão e subestações de Muriaé, Manhuaçu, Ervália, Miradouro, Vieiras, Pedra Dourada, Itapeva, Camanducaia, Extrema e Senador Amaral, entre outras cidades.

(Texto e fotos: Comunicação Social/Grupo Energisa)